LEI Nº 3.242 DE 30 DE SETEMBRO DE 2009

Denomina Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, localizado no Bairro São João, de "Paulina Bonalume Andreatta".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de "Paulina Bonalume Andreatta", o **Centro de Referência de Assistência Social - CRAS,** localizado no Bairro São João.

Parágrafo único. O Executivo Municipal dotará o referido próprio municipal com placa contendo a denominação indicada no "caput" deste artigo, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta lei decorre do projeto de lei nº 208/2009, de autoria dos vereadores Nelson Bertani e Vilmar Maccari.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 30 de setembro de 2009.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA